



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº ⁶⁴ DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do trecho de via pública descrito no memorial descritivo anexo como sendo Rua Justino Luiz Ronconi e dá outras providências.

Dar nome a logradouros públicos é, regimentalmente, uma das formas de atuação do Poder Executivo, bem como ferramenta de exercício deste Governante.

Face o exposto, observando a realidade do nosso Município e buscando homenagear pessoas que, na sua singularidade puderam contribuir com o seu desenvolvimento, formulase o presente projeto de lei que visa homenagear ao Sr. Justino Luiz Ronconi.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação. Assim, pedimos vênha para que o presente projeto seja lido e votado.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 04 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 075/CMMN/2025
Data: 07/04/2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Jocinéia C. Oliveira
Chefe de Gabinete
Port.: 014/CMMN/2025





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº **64**, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da continuação da Rua Justino Luiz Ronconi e dá outras providências”.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado a continuação da Rua Justino Luiz Ronconi, cujo início se dá entre a Rua Guarapari e Rua dos Seringueiros (lote 01/02B) localizado no bairro Jardim Verde Vida, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 04/04/2025 08:45:51. Cód. Autenticidade da Assinatura:
08H8.1445.051X.V54V.6704, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.220.A14** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 64/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 04/04/2025 - 08:08:18

Código de Autenticidade deste Documento: **0838.8H08.0182.K38V.8715**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **275.4B4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*. **2-*6 , em **10/04/2025 - 08:27:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 0892.6V27.209H.E339.1018

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

